

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.595.530,11 (TRES MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0158	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.317,36
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.317,36
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.317,36
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0245	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.400,00
04.124.0023.2.027 - Planejamento Governamental			
0294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			107.400,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	121.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			121.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0938	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	430.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			430.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			430.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.104 - Fundo de Acoes Estrategicas e Compensaca o - FAEC			
1486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.906.812,75

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			2.906.812,75
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			2.906.812,75
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0072.2.131 - Concessão de Benefícios Eventuais			
1776	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			15.000,00
			Total: (R\$)
			3.595.530,11

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1946	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1948	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1949	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1950	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1951	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
1954	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1955	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			160.000,00
1503-08.243.0075.2.146 - Acoes e Políticas Sociais de Profissionalizacao de Adolescentes			
1959	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1960	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1961	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			15.000,00
1503-08.243.0075.2.147 - Fortalecimento das Entidades de PSB/PSE/ Crianças e Adolescentes			
1963	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1964	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1965	4.4.30.42.00	Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			20.000,00
1503-08.243.0075.2.148 - Acoes e Políticas de Combate as Drogas, Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes			
1967	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1967	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1662000000	- Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	15.000,00
1968	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1969	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1503-08.243.0075.2.149 - Implantação e Manutenção de Projetos Sociais para Crianças e Adolescentes			
1971	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1972	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1973	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1503-08.243.0078.2.150 - Gestão das Ações na Primeira Infância			
1974	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1976	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1977	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1978	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1979	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
1980	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1981	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1982	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			107.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			347.500,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1160	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.122.0021.2.125 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			
1704	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1705	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
1709	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1710	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1711	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1502-08.122.0021.2.126 - Acompanhamento e Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1712	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		5.000,00
1713	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		5.000,00
1714	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1502-08.243.0075.2.127	- AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
1716	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		20.000,00
1716	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		10.000,00
1717	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		10.000,00
1723	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
1725	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
1725	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		2.500,00
1727	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
1727	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		15.000,00
1731	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
1731	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		5.000,00
1733	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
1733	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		10.000,00
1735	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
1735	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			107.500,00
1502-08.243.0078.2.128	- Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
1742	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
1742	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		10.000,00
1745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		3.750,00
1745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		2.050,00
1745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1661000000 - <i>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</i>		20.000,00
1748	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
1756	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		20.000,00
1756	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		30.000,00
1760	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.800,00
1502-08.244.0030.1.074	Estruturação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Rede de Assistência Social		
1691	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1502-08.244.0030.1.075	Construção, Reforma de Centros de Referência e Assistência Social-CRAS		
1696	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1502-08.244.0070.2.129	Ações Permanentes de Enfrentamento da COVID - 19 no SUAS		
1762	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1763	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1764	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1765	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1502-08.244.0072.2.130	Manutenção do Programa BPC na Escola		
1766	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
1768	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1768	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1770	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1770	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1772	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1772	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1774	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1774	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.500,00
1502-08.244.0072.2.132	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGDPBF		
1777	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1779	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1779	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1781	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
1781	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1783	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1783	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1785	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1785	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1786	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.500,00
1502-08.244.0072.2.133	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD SUAS		
1788	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1790	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
1790	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1792	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
1792	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1794	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
1794	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
1796	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
1796	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.380,00
1797	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			33.380,00
1502-08.244.0072.2.134	Implantação e Manutenção da Central de Comunicação Acessível		
1800	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1802	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1803	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1805	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1806	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1807	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1808	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
1502-08.244.0073.2.135	Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS		
1811	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1813	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1813	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1815	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1815	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
1819	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1819	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1820	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
1502-08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
2381	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1502-08.244.0073.2.137 - Implantação e Manutenção de Cozinha Comunitária / UNA - Unidade de Nutrição e Alimentação			
1852	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
1854	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1856	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.500,00
1502-08.244.0074.2.138 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial			
1865	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1866	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1874	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1876	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1876	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1887	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1887	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1888	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1890	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
1502-08.244.0130.1.099 - Construção de Casa de Acolhimento ARCO-ÍRIS			
2347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
2348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
1502-08.244.0141.2.139 - Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1897	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1908	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1910	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
1502-08.244.0261.2.140	- Gestão e Execução de Políticas de Habitação		
1911	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1912	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1913	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1914	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1915	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
1502-08.333.0151.2.141	- ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		
1917	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
1917	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1919	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
1919	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1923	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1925	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
1925	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
1927	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
1927	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1929	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1933	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
1933	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1935	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			96.000,00
1502-08.422.0071.2.142	- Realização das Conferências, Seminários e Fóruns da Assistência Social		
1937	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1938	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1939	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1940	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1502-08.422.0081.2.143	- Ações de Combate as desigualdades, Vulnerabilidade Social, Promoção da Cidadania e Segurança Alimentar		
1941	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1942	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1943	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.117.180,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1018	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1302-12.365.0174.1.065	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1049	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
15.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI			
1504-08.122.0130.2.184	- Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI		
2316	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
2321	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2315	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
2317	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2318	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
2320	3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2322	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009	- Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito		
0090	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0401-04.122.0021.2.012	- Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio		
0147	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário N° 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0601-04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0219	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	125.850,11
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			125.850,11
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			125.850,11
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-13.695.0342.1.104	Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE		
2386	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0030.1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		
0572	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-15.451.0030.1.008	Reestruturação/Construção de Mercados Públicos		
0574	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0901-15.451.0363.1.027	Pavimentação em pedra tosca e polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica		
0628	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-15.451.0363.1.029	Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros		
0637	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0901-17.244.0271.1.038	Construção e Ampliação de sistemas de Abastecimento D água		
0656	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-18.544.0283.1.040	Perfuração de Poços Profundos		
0664	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0901-26.782.0363.1.044	Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal		
0680	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-27.813.0253.1.049	Const., Reforma e Ampliação dos Equip. Urbanos e de Lazer		
0689	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			495.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0841	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00143/2024, de 6 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1249	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0782	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total Anulação: (R\$)			3.595.530,11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Novembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**EDITAL Nº 004/2024****2º EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE REGULAMENTO GERAL****1. DA REALIZAÇÃO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Crato, através da Secretaria de Esporte e Juventude, representada por seu respectivo secretário, resolve lançar para toda a sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVEM OS BAIRROS EDISTRITOS do Município, que se dará de acordo com os termos seguintes:

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital público de ocupação contempla a concessão dos espaços das quadras esportivas das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, para prática de apresentações, atividades esportivas e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade.

2.2. O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às

atividades esportivas, culturais e demais práticas do interesse da comunidade desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área.

2.3. Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas demonstrem interesse em concorrer à ocupação de algum horário nas quadras das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, desde que estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2.4. O presente edital público de ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados:

- a) Valorizar a prática esportiva;
- b) Ressignificar os espaços públicos;
- c) Democratizar a utilização das quadras através de prévia inscrição e disponibilidade de horário;
- d) Envolver jovens e adolescentes e idosos em práticas saudáveis, promovendo a cultura de paz, redução de danos e combate ao uso de drogas;
- e) Envolver e aproximar toda a sociedade em clima de paz e harmonia, através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possa ser desenvolvida nas quadras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: do dia 01 (um) de agosto de 2024 ao dia 20 (vinte) de agosto do corrente ano. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 22 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3.2. O Proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição, que se encontra no endereço na Sede da Secretaria de Esporte e Juventude, Praça do CEU, Mirandão, ou solicitá-lo através do email sesportecrato@hotmail.com.

3.3. No Formulário de Inscrição deverão conter as seguintes informações:

- a) Sinopse do evento no qual pretende realizar;
- b) Escola ou CRAS cuja quadra será utilizada;
- c) Descrição da atividade;

- d) Duração da atividade;
- e) Nome completo do responsável;
- f) Endereço do responsável pela atividade;
- g) Telefone, RG e CPF do responsável.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita.
- 4.2. Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes.
- 4.3. Poderão participar do processo pessoas jurídicas de âmbito social e esportivo e pessoas físicas .
- 4.4. Em se tratando de grupos, associações, empresas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal ou pessoa expressamente autorizada por este último.
- 4.5. Um mesmo Proponente poderá fazer sua inscrição para mais de um espaço/quadra e horário, limitando-se a 3, conforme Formulário de Inscrição.
- 4.6. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações.
- 4.7. O Proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas na quadra esportiva, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas à Gestão.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Secretaria de Esporte e Juventude.
- 5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios:
 - a) A Organização dos grupos e Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o equipamento está inserido. A Contrapartida social pode ser qualquer atividade de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique em relação ao envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam.
- 5.3. A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com a agenda de programação dos espaços.
- 5.4 A seleção do inscrito implica em responsabilidade de ocupar o espaço/horário/agendado, podendo o mesmo ser revogado em caso de descumprimento sem justificativa prévia.
- 5.5 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação da Direção das escolas envolvidas. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irrecorrível e inquestionável.

6. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO

- 6.1. Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que:
 - a) Faltar a três horários consecutivos;
 - b) Der causa a qualquer depredação ou dano ao patrimônio dos equipamentos;
 - c) Desrespeitar aos servidores dos equipamentos;
 - d) Adentrar na escola com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de arma;
 - e) Descumprir quaisquer das cláusulas do termo de responsabilidade.

7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS

As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital:

ESCOLAS MUNICIPAIS	BAIRRO/DISTRITO
- 18 DE MAIO	Centro
- ADERSON DA FRANCA A LENCAR	Lameiro
- ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS	Vila Alta
- COLEGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO	São Miguel
- DIOCESANO PADRE ANTONIO TEODOSIO NUNES EEIEF - LICEU	Seminário
- ESTADO DA PARAIBA	Pimenta
- LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFICIOS	seminário
- MARIA YARA DE BRITO GONCALVES EEIEF CAIC	Gizelia Pinheiro
- PROF ALVARO RODRIGUES MADEIRA	Sertaozinho
- PROF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	Barro Branco
- PAULO LIMAVERDE	Santa fé
- PROFA ROSA FERREIRA DE MACEDO	Baixio das Palmeiras
CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cras Edivardo Ribeiro	Ponta da serra
Cras Dede de Luna	Muriti
Cras Madre Maria Carmelina Feitosa	Seminário

7.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido pelo período de 22 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

7.2. Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1 hora e 30 minutos e serão assim distribuídos:

7.2.1. Escolas Municipais:

- a)** De segunda à sexta, os horários são de: 17h às 18h30 min; 18h40 min às 20h10 min e 20h 20 min às 21h 50 min;
- b)** Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h 30 min; 13h 40 min às 15h 10 min; 15h 20 min às 16h 50 min; 17h às 18h30 min; 18h40 às 20h10 min; 20h20 às 21h50 min;
- c)** Aos domingos, os horários são de: 08h as 9h 30 min; 09h 40 min as 11h 10 min; 11h 20 min às 12h 50 min; 14h às 15h30 min; 15h 40 min às 17h 10 min; 17h20 min às 18h 50 min.

7.2.2. Centro de Referência da Assistência Social:

- a) De segunda à sexta, os horários são de: 18:30 às 20h e das 20:10 às 21:40 min;
- b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h 30 min; 13h 40 min às 15h 10 min; 15h 20 min às 16h 50 min; 17h às 18h 30 min; 18h 40 às 20h 10 min; 20h 20 às 21h 50 min;
- c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h 30 min; 09h 40 min às 11h 10 min; 11h 20 min às 12h 50 min; 14h às 15h 30 min; 15h 40 min às 17h 10 min; 17h 20 min às 18h 50 min.

7.3. Durante o período de vigência deste edital, os horários vagos ou que não foram ocupados, serão gerenciados pelos responsáveis dos equipamentos objeto deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO-Durante os sábados letivos, os horários da tarde estarão reservados para as escolas, não estando disponíveis para ocupação.

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Prazos	Local
Lançamento do Edital e Período de divulgação	06/11 a 08/11	Diário Oficial do Município e Redes Sociais
Inscrições (início/fim)	06/11 a 13/11	Secretaria de Esporte e Juventude
Análise dos documentos comprobatórios anexados	14/11 a 15/11	Interno
Divulgação preliminar dos candidatos habilitados	18/11	Diário Oficial do Município e Redes Sociais
Apresentação de Recursos dos candidatos não habilitados	19/11	Sede Secretaria de Esporte e Juventude
Divulgação dos resultados dos recursos relacionados a fase de habilitação e lista definitiva dos candidatos habilitados	21/11	Diário Oficial do Município e Redes Sociais

+

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição que não apresentar as informações solicitadas será automaticamente excluída do processo de seleção e considerada inválida para fins de habilitação.
- 9.2. Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas.
- 9.3. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público.
- 9.4. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou qualquer outro tipo de entorpecente que cause dependência, bem como fica vedado o acesso ao equipamento portando qualquer tipo de arma.
- 9.5. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora.

10. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS

- 10.1. Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais.
- 10.2. Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas, culturais, de juventude e de lazer, bem como atividades educativas e sociais.
- 10.3. A simples inscrição neste edital já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.
- 10.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão eludidas pelas Secretarias envolvidas neste processo, através de seus secretários.

Crato/CE, 06 de novembro de 2024.

Henrily Rener Ferreira Dantas
Secretário de Esporte e Juventude

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou danos que forem causados aos mesmos durante o solicitado.

Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições ou utilizações futuras.

Durante a utilização das quadras, deve-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene e organização. Os jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes. Em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir a Prefeitura Municipal do Crato, consertando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item. Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos. Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. Caso o grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado. O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido. A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento;

Eu, _____, responsável pelo grupo _____, venho por meio deste, solicitar acesso da quadra _____, administrado pela Secretaria de Educação/Secretaria de Desenvolvimento Social, para uso da quadra, conforme disposto no Regulamento do edital público de ocupação das quadras esportivas das escolas municipais e dos CRAS da cidade do Crato e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO DIÁLOGO SOBRE O RACISMO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, por meio do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, convidar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, para participar do evento: “Diálogo Sobre o Racismo”, que ocorrerá no dia 22 de novembro do ano corrente, na sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada na avenida José Horário Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, das 8 às 10 horas.

Ressalta-se que o referido evento haverá certificação e as matrículas ocorrerão nas seguintes datas: 7, 8 e 11 de novembro, das 8 às 11 horas na sala do CFICA, localizada na sede da Guarda Civil Metropolitana.

Crato, Ceará, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

CICERO HELTON DA SILVA

Coordenador do Centro de Formação Instrução Capacitação e Aperfeiçoamento

Guarda Civil Metropolitana do Crato

Mat. 26244 - Portaria nº 3103001/2023-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO DIÁLOGO SOBRE O RACISMO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, por meio do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, convocar os GCM'S elencados abaixo, para o evento: “Diálogo Sobre o Racismo”, que ocorrerá no dia 12 de novembro do ano corrente, na sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada na avenida José Horário Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, das 8 às 10 horas.

Ressalta-se, que o referido evento haverá certificação.

01. ALOISIO FERNANDES RODRIGUES
02. ANTONIO ALMIR FIDELIS DA SILVA
03. ANTONIO MACARIO DOS SANTOS
04. ANTONIO NEILSON M. CLEMENTINO
05. CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA
06. DANIEL FIGUEIREDO DE AQUINO
07. EDILSON MIGUEL DA SILVA
08. ESPEDITO LOPES DE SOUSA
09. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO
10. FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO
11. FRANCISCO MARCONDES BATISTA
12. FRANCISCO NILDO DE PAULA
13. FRANCISCO OTAVIO DA SILVA
14. FRANCISCO RONALDO DA S. DE ALMEIDA

15. INACIO ANTONIO DOS SANTOS
16. JOSE AIRTON AMORIM DA FRANCA
17. JOSE ANTONIO DE MELO DUARTE
18. JOSÉ FLAVIANO FERREIRA TELES
19. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
20. JOSE FRANCIVALDO TELES
21. JOSE VALMIR LOURO
22. LUIZ SERGIO FLORENCIO DA SILVA
23. MARCELINO DA SILVA CIRILO
24. MARCOS ANTONIO BESERRA TELES
25. MARCUS VENICIO PINHEIRO
26. PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA

Crato, Ceará, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

CICERO HELTON DA SILVA

Coordenador do Centro de Formação Instrução Capacitação e Aperfeiçoamento

Guarda Civil Metropolitana do Crato

Mat. 26244 - Portaria nº 3103001/2023-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 459/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos referentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF e do Serviço de Atendimento Especializado-SAE, em Fortaleza-CE, saindo dia 10/11/2024 e retornando no dia 11/11/2024.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	10 e 11 de novembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de novembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 460/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/11/2024 a noite e retornando no dia 07/11/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	06 e 07 de novembro de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de novembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**PORTARIA Nº 23/2024 - SEFINPLAN
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 06 de novembro de 2024.

Rildon Salviano Lima
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº 74/2024-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termos de execução cultural do edital de chamamento público de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e OUTRAS MODALIDADES, para compor a programação do projeto “Cultura Infância”.

Vigência dos termos: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 (CULTURA INFÂNCIA - AUDIOVISUAL E OUTRAS MODALIDADES)

Termo de Execução Nº 141/2024

Proponente: Andecieli Ferreira Martins

Valor: R\$ 2.170.66 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Data do Termo: 04 de novembro de 2024

Categoria: Diversas Modalidades

Projeto: Aquela Criatura Estranha

Termo de Execução Nº 143/2024

Proponente: Roberta Rocha de Borba Maranhão

Valor: R\$ 2.170.66 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Data do Termo: 04 de novembro de 2024

Categoria: Diversas Modalidades

Projeto: Sabores da Infância: Redescobrimdo a Cultura Alimentar Local para um Futuro Sustentável

Termo de Execução Nº 144/2024

Proponente: Ana Rosa Dias Borges

Valor: R\$ 2.170.66 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Data do Termo: 04 de novembro de 2024

Categoria: Diversas Modalidades

Projeto: A voz das Avós do Alto da Penha – A releitura

Termo de Execução Nº 145/2024

Proponente: Luís Felipe dos Santos Leal

Valor: R\$ 2.170.66 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Data do Termo: 04 de novembro de 2024

Categoria: Diversas

Modalidades

Projeto: Ateliê das Cores

Termo de Execução Nº 146/2024

Proponente: Samuel de Araujo Gregorio

Valor: R\$ 2.170,66 (dois mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Data do Termo: 05 de novembro de 2024

Categoria: Diversas Modalidades

Projeto: Da Cutia ao Visgueiro

Termo de Execução Nº 147/2024

Proponente: Maurício Valdemar Jerônimo Júnior

Valor: R\$ 12.049,75 (doze mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data do Termo: 05 de novembro de 2024

Categoria: Audiovisual

Projeto: Cineclube Formativo: documentário para infâncias

Crato/CE, 06 de novembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura
